



PROTOCOLO DE INTENÇÕES QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, O SINDICATO NACIONAL DAS EMPRESAS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA CONSULTIVA E ASSOCIAÇÃO MINEIRA DAS EMPRESAS DE ENGENHARIA CONSULTIVA – SINAENCO-MG/AMEC, O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO PESADA NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SICEPOT-MG, O SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, GÁS, HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS-SINDIMIG E O SINDICATO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL NO ESTADO DE MINAS GERAIS – SINDUSCON-MG

O Estado de Minas Gerais, representado neste ato pelo seu Governador Aécio Neves da Cunha, doravante denominado **ESTADO**, o Município de Belo Horizonte, representado pelo seu Prefeito Fernando Damata Pimentel, doravante denominado **MUNICÍPIO**, o Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva e a Associação Mineira das Empresas de Engenharia Consultiva, doravante denominados **SINAENCO-MG/AMEC**, o Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais, doravante denominado **SICEPOT-MG**, o Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias no Estado de Minas Gerais-**SINDIMIG** e o Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais, doravante denominado **SINDUSCON-MG**, tendo em vista o disposto no art. 10, Decreto 43.418, de 08/07/2003, que dispõe sobre o Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade no Habitat - PMQP-H, criado no âmbito do Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade - PMQP, de que trata o Decreto 39.561 de 30/04/1998, resolvem celebrar o presente Protocolo de Intenções, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto deste PROTOCOLO a implantação de Programas Setoriais da Qualidade – PSQs, através de acordos setoriais, conforme diretrizes estabelecidas pelo Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade no Habitat – PMQP-H, visando a melhoria da qualidade, produtividade e modernização dos produtos, serviços e consultorias contratados pelo Governo do Estado e Município de Belo Horizonte.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS INTERVENIENTES

As Secretarias, os Órgãos e Entidades abaixo relacionados, representados por seus respectivos dirigentes, assinam o presente PROTOCOLO como intervenientes interessados:

DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:

- Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas
- Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
- Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade – PMQP



DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- Prefeitura Municipal de Belo Horizonte / Secretaria Municipal de Políticas Urbanas

REPRESENTANTES DA INICIATIVA PRIVADA:

- Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – **SINAENCO-MG**
- Associação Mineira das Empresas de Engenharia Consultiva – **AMEC**
- Sindicato das Indústrias da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais – **SICEPOT-MG**
- Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias no Estado de Minas Gerais – **SINDIMIG**
- Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais – **SINDUSCON-MG**

CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE TÉCNICA

As bases técnicas e gerenciais que servirão de parâmetros para as ações previstas neste instrumento, serão as estabelecidas nos Programas Setoriais da Qualidade - PSQ's, no âmbito dos Subcomitês de Arquitetura e Engenharia Consultiva, denominado INFRACONSULT e de Obras de Infra-estrutura, denominado CONSTRUIFRA, com base nas diretrizes e procedimentos estabelecidos pelo Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade no Habitat - PBQP-H.

CLÁUSULA QUARTA - DA GESTÃO DOS PROGRAMAS SETORIAIS DA QUALIDADE

A gestão destes Programas Setoriais da Qualidade - PSQ's, será promovida pelos seus respectivos Subcomitês INFRACONSULT E CONSTRUIFRA, sempre por decisão consensual, de acordo com seus regimentos internos, tendo como base para as diretrizes de suas atividades o plano de trabalho elaborado anualmente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA INICIATIVA PRIVADA

O SINAENCO-MG/AMEC, o SICEPOT e o SINDIMIG, integrantes dos Subcomitês INFRACONSULT e CONSTRUIFRA, respectivamente, e o SINDUSCON-MG comprometem-se a envidar esforços com o objetivo principal de:

- a) promover no âmbito dos respectivos Subcomitês a assinatura do Acordo Setorial visando implantar um programa setorial da qualidade;
- b) implementar sistemática de avaliação da qualidade e quantificação do desempenho dos produtos e serviços envolvidos com obras de infra-estrutura, projetos e serviços de consultoria contratados com o Estado de Minas Gerais ou Município de Belo Horizonte;
- c) promover a padronização conforme as melhores práticas de cada segmento, em busca da melhoria contínua dos processos de gestão contratados pelo Estado de Minas Gerais e o Município de Belo Horizonte;
- d) fomentar a qualidade e a produtividade no setor, buscando a otimização da aplicação dos recursos alocados, com vistas a fazer valer o poder de compra do Estado de Minas Gerais e do Município de Belo Horizonte;
- e) elaborar o plano de trabalho do programa setorial de sua responsabilidade, visando a operacionalização do Programa Setorial da Qualidade;
- f) promover a difusão de conceitos, metodologias e práticas bem sucedidas de gestão;
- g) divulgar nos meios de comunicação e através de solenidades oficiais e palestras de sensibilização os programas setoriais da qualidade, objeto deste Protocolo;



- h) implantar programas de formação e treinamento de profissionais em todos os níveis;
- i) disponibilizar relação de empresas engajadas nos programas setoriais da qualidade que atingirem os níveis estabelecidos nas metas do mesmo.

CLÁUSULA SEXTA - DO ESTADO E DO MUNICÍPIO

O ESTADO e o MUNICÍPIO comprometem-se a:

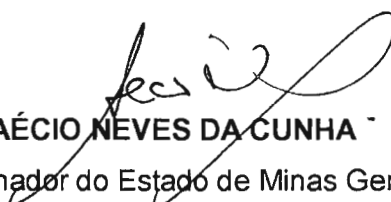
- a) implantar metodologia de engenharia de valor nos projetos de obras e serviços públicos contratados;
- b) utilizar o poder de compra como instrumento indutor da qualidade e competitividade no âmbito dos transportes e obras públicas;
- c) inserir em seus processos licitatórios todo e qualquer procedimento estabelecido nos acordos relacionados aos programas setoriais;
- d) zelar pela qualidade dos materiais, componentes e sistemas construtivos utilizados na execução dos projetos, obras e serviços, visando adequar a utilização de soluções e normas técnicas em investimentos públicos;
- e) apoiar implementação de programas municipais visando a qualidade do desenvolvimento urbano.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O presente PROTOCOLO entra em vigor a partir da sua assinatura, com vigência de dois anos, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

E por estarem assim justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em onze vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2005



AÉCIO NEVES DA CUNHA
Governador do Estado de Minas Gerais


FERNANDO DAMATA PIMENTEL
Prefeito Municipal de Belo Horizonte





AGOSTINHO PATRÚS

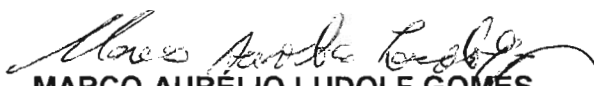
Secretário de Estado de Transporte e Obras Públicas



ANTÔNIO AUGUSTO JUNHO ANASTASIA
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


WILSON NÉLIO BRUMER
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico


MURILO DE CAMPOS VALADARES
Secretário Municipal de Políticas Urbanas


AGUINALDO DINIZ FILHO
Presidente do Programa Mineiro da Qualidade e Produtividade


MARCO AURÉLIO LUDOLF GOMES
Presidente da Associação Mineira das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva –
SINAENCO-MG/AMEC


LUIZ AUGUSTO DE BARROS
Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Pesada no Estado de Minas Gerais –
SICEPOT-MG



MÁRCIO DANILO COSTA

Presidente do Sindicato das Indústrias de Instalações Elétricas, Gás, Hidráulicas e Sanitárias no
Estado de Minas Gerais

SINDIMIG

W. B.

WALTER BERNARDES DE CASTRO

Presidente do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Estado de Minas Gerais

SINDUSCON-MG